

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 5.371/2024

LOA 2025



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d1fbb6b-9408-4c52-99a5-19355bd3ba2b



PODER EXECUTIVO

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

GILVANDRO VIEIRA DE ANDRADE FILHO
VICE-PREFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

PROCURADORIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRENSA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – AUTARQUIAS

PREVIPAULISTA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES:

PRESIDENTE: EDSON DE ARAÚJO PINTO

VICE-PRESIDENTE: ITAMAR DAS MONTANHAS

1º SECRETÁRIO: EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA

2º SECRETÁRIA: ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO

3º SECRETÁRIA: IOLANDA MARIA DA SILVA

VEREADORES:

ANTÔNIO FIGUEIRA GALVÃO FILHO

CASSIANE EDUARDA DE LIMA

EVANY FRANCISCO DE LIMA

FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ

FARNEY LINO DE FRANÇA IRMÃO

FLÁVIA HELLEN DE OLIVEIRA GOMES

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

MARCELLY SUANY CHAVES DE PAULA

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREIRE

REGINALDO DA SILVA CAVALCANTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL



LEI Nº 5.371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do
Município para o exercício financeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2025

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 1.160.000.000,00 (Um bilhão, cento e sessenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2025.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 1.160.000.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 881.842.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 278.158.000,00, onde:

a) R\$ 171.349.600,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 5.826.000,00 refere-se às receitas de assistência social;



c) R\$ 100.982.400,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 1.032.560.361,92</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 215.018.500,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 66.735.300,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 14.955.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 679.177.800,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 56.673.761,92
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 735.851.561,92</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 77.134.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 155.104.638,08</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 10.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 500.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 144.604.638,08
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 49.469.000,00</u>
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 49.469.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	<u>R\$ 1.160.000.000,00</u>

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.)



Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 1.160.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 808.959.816,70;
- II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 351.040.183,30 com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 172.215.066,66 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 34.799.616,64 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 144.025.500,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 941.909.286,64</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 547.614.100,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 6.631.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 387.664.186,64
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 149.539.379,30</u>
a) Investimentos.....	R\$ 136.206.379,30
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 1.331.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 12.002.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 67.587.400,00</u>
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 67.587.400,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 68.551.334,06</u>
a) Reserva do RPPS.....	R\$ 40.840.500,00



b) Reserva de Contingência.....	R\$ 27.708.500,00
c) Emendas Individuais do Legislativo.....	R\$ 2.334,06

V – TOTAL DA DESPESA..... R\$ 1.160.000.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de



exercício de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa que não altere o seu valor total, as alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto e não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto os recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I do Art. 8º.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V DAS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS Seção Única

Art. 14. Fica fixada reserva orçamentária no valor de R\$ **68.551.334,06** (sessenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos), observada as seguintes condições:

I - Reserva do RPPS, no valor de R\$ **40.840.500,00** (quarenta milhões, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), utilizado para pagamentos de benefícios previdenciários futuros;



II - Reserva de Contingência, no valor de **R\$ 27.708.500,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oito mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

III- Emendas Impositivas do Poder Legislativo, no valor de **R\$ 2.334,06 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, para atendimento do Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) no limite de 0,9% da receita corrente líquida fixada no orçamento anual.

§ 1º Na hipótese de não utilização da **reserva de contingência** contida nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a **reserva prevista no inciso I**, poderão serem usadas como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de **setembro de 2025**, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. As **Emendas Impositivas do Poder Legislativo prevista no inciso III**, poderão ser utilizadas em qualquer data a partir da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.15. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: https://etce.e-pm.gov.br/ppp/validador.seam?codigo_documento=0d1fbb6b-9008-4452-90a5-9355bd3ba2b

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão considerados as margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2025 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, 13 de dezembro de 2024.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO



Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	215.018.500,00	01 - Legislativa	28.639.900,00
12000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.735.300,00	02 - Judiciária	1.610.000,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	14.955.000,00	04 - Administração	85.280.100,00
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	679.177.800,00	06 - Segurança Pública	18.342.900,00
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.673.761,92	08 - Assistência Social	34.799.600,00
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	09 - Previdência Social	103.185.000,00
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	10 - Saúde	172.212.000,00
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.604.638,08	11 - Trabalho	770.800,00
72000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.469.000,00	12 - Educação	283.341.000,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-77.134.000,00	13 - Cultura	3.385.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	10.802.400,00
		15 - Urbanismo	199.819.600,00
		16 - Habitação	14.019.000,00
		17 - Saneamento	50.000,00
		18 - Gestão Ambiental	30.582.000,00
		19 - Ciência e Tecnologia	340.000,00
		20 - Agricultura	740.300,00
		22 - Indústria	313.500,00
		23 - Comércio e Serviços	7.239.800,00
		26 - Transporte	18.540.000,00
		27 - Desporto e Lazer	9.069.900,00
		28 - Encargos Especiais	68.365.400,00
		99 - Reserva	68.551.330,00
Total Receita:	1.160.000.000,00	Total Despesa:	1.160.000.000,00



Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		Detalhamento	Valor
		01 - CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA	
		28 - Encargos Especiais	1.145.600,00
		01 - Legislativa	28.639.900,00
		Total	29.785.500,00
		11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	
		08 - Assistência Social	591.200,00
		04 - Administração	15.236.500,00
		Total	15.827.700,00
		12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
		04 - Administração	595.000,00
		Total	595.000,00
		13 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		14 - Direitos da Cidadania	3.539.000,00
		02 - Judiciária	110.000,00
		Total	3.649.000,00
		14 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
		14 - Direitos da Cidadania	7.240.000,00
		04 - Administração	6.268.000,00
		02 - Judiciária	1.500.000,00
		Total	15.008.000,00
		15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		04 - Administração	2.253.000,00
		Total	2.253.000,00
		16 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
		28 - Encargos Especiais	27.535.000,00
		04 - Administração	21.503.000,00
		Total	49.038.000,00
		17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		28 - Encargos Especiais	38.934.800,00
		04 - Administração	7.429.200,00
		Total	46.364.000,00
		18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10 - Saúde	172.212.066,66
		04 - Administração	3.000,00
		Total	172.215.066,66
		19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		12 - Educação	283.341.000,00
		04 - Administração	110.000,00
		Total	283.451.000,00
		20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
		18 - Gestão Ambiental	25.850.000,00
		27 - Desporto e Lazer	4.904.933,32
		28 - Encargos Especiais	750.000,00
		04 - Administração	9.500.000,00
		15 - Urbanismo	49.770.466,66
		17 - Saneamento	50.000,00
		Total	90.825.399,98
		21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
		04 - Administração	2.045.000,00
		Total	2.045.000,00
		22 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
		19 - Ciência e Tecnologia	340.000,00
		18 - Gestão Ambiental	4.732.000,00
		15 - Urbanismo	6.865.000,00
		Total	11.937.000,00
		23 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
		14 - Direitos da Cidadania	23.466,66



Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		08 - Assistência Social	27.216.000,00
		Total	27.239.400,00
		24 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
		23 - Comércio e Serviços	6.600.000,00
		27 - Desporto e Lazer	4.165.000,00
		04 - Administração	4.335.000,00
		13 - Cultura	3.385.000,00
		Total	18.485.000,00
		25 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
		04 - Administração	4.561.000,00
		Total	4.561.000,00
		26 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
		22 - Indústria	313.500,00
		23 - Comércio e Serviços	639.800,00
		20 - Agricultura	740.300,00
		04 - Administração	2.980.400,00
		11 - Trabalho	770.800,00
		Total	5.444.900,00
		27 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
		26 - Transporte	18.540.000,00
		06 - Segurança Pública	18.342.900,00
		Total	36.882.900,00
		28 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
		16 - Habitação	14.019.000,00
		15 - Urbanismo	9.565.200,00
		Total	23.584.200,00
		29 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
		15 - Urbanismo	9.156.000,00
		Total	9.156.000,00
		31 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		15 - Urbanismo	124.462.900,00
		04 - Administração	5.000.000,00
		Total	129.462.900,00
		32 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULISTA	
		99 - Reserva	40.840.500,00
		09 - Previdência Social	103.185.000,00
		Total	144.025.500,00
		33 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		08 - Assistência Social	6.992.366,64
		Total	6.992.366,64
		34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
		04 - Administração	3.461.000,00
		Total	3.461.000,00
		99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
		99 - Reserva	27.708.500,00
		Total	27.708.500,00
		9997 - RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
		99 - Reserva	2.334,06
		Total	2.334,06



Documento Assinado Digitalmente por: YVES REBEIRO DE ARAUJO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>
Código do documento: 0d1fbb9-9400-4c5b-99a5-193315d030a2

Anexo 1 da Lei 3.364



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2025

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
10000000 - RECEITAS CORRENTES		1.032.560,361,92	30000000 - DESPESAS CORRENTES		941.909,286,64
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	215.018.500,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.614,100,00	
12000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.735.300,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.631.000,00	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	14.555.000,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.664,186,64	
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	679.177.800,00				
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.673.761,92				
70000000 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		49.469,000,00			
72000000 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.469,000,00				
DEDUÇÃO RECEITA		-77.134,000,00			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-77.134,000,00				
SUBTOTAL		1.004.895,361,92	SUBTOTAL		941.909,286,64
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		62.986,075,28
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		1.004.895,361,92	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		1.004.895,361,92
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		62.986,075,28			
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		155.104,638,08	40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		149.539,379,30
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,000,00		44000000 - INVESTIMENTOS	136.206,379,30	
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	500,000,00		45000000 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.331,000,00	
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.604,638,08		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.002,000,00	
SUBTOTAL		155.104,638,08	SUBTOTAL		149.539,379,30
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		218.090,713,36	RESERVA DO RPPS		0,00
DÉFICIT		0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		68.551,334,06
TOTAL DA RECEITA		1.160.000,000,00	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		218.090,713,36
			SUPERÁVIT		0,00
			TOTAL DA DESPESA		1.160.000,000,00
RESUMO					
1 - RECEITAS CORRENTES		1.032.560,361,92	3 - DESPESAS CORRENTES		941.909,286,64
2 - RECEITAS DE CAPITAL		155.104,638,08	4 - DESPESAS DE CAPITAL		149.539,379,30
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		49.469,000,00	7 - RESERVAS RPPS		0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	9 - RESERVAS		68.551,334,06
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		-77.134,000,00			
TOTAL DA RECEITA		1.160.000,000,00	TOTAL DA DESPESA		1.160.000,000,00



Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Id do documento: 0d1fb6b6-9408-4c52-99a5-19355bd3ba2b

Anexo 1 da Lei 3.364

Exercício: 2025



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
---------	-------	-------	---------	-------	-------



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4



Exercício: 2022

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000	RECEITAS CORRENTES			1.032.560.301,90
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			215.018.500,00
1110000000	IMPOSTOS		187.300.000,00	
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	93.795.000,00		
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	68.395.000,00		
1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	56.100.000,00		
1112500101	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	56.100.000,00		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.710.000,00		
1112500201	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.710.000,00		
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.885.000,00		
1112500301	IPTU - DÍVIDA ATIVA	8.885.000,00		
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.700.000,00		
1112500401	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.700.000,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	25.400.000,00		
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	25.400.000,00		
1112530101	ITBI - PRINCIPAL	25.400.000,00		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	37.900.000,00		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	37.900.000,00		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	11.915.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.915.000,00		
1113031101	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	11.915.000,00		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	25.985.000,00		
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.985.000,00		
1113034101	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PF	11.365.000,00		
1113034102	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	14.600.000,00		
1113034103	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	55.605.000,00		
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	55.605.000,00		
1114511000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	55.605.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	53.385.000,00		
1114511101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZAS - ISSQN	36.500.000,00		
1114511102	SIMPLES NACIONAL	12.000.000,00		
1114511103	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUAÇÃO FISCAL	50.000,00		
1114511104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO PJ	4.800.000,00		
1114511105	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO PF	35.000,00		
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.320.000,00		
1114511201	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.320.000,00		
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	900.000,00		
1114511301	ISS - DÍVIDA ATIVA	900.000,00		
1120000000	TAXAS		27.718.500,00	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	26.568.500,00		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	24.823.500,00		
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	24.713.500,00		
1121010101	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E	4.500.000,00		
1121010102	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	735.000,00		
1121010103	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	350.000,00		
1121010104	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	300.000,00		
1121010105	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500.000,00		
1121010106	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL	200.000,00		
1121010107	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.128.500,00		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei



Exercício: 2022

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1121010200	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1121040100	TAXA CONTROLE/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	895.000,00		
1121500000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	850.000,00		
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	850.000,00		
1121500101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	850.000,00		
1122010101	TAXA DE CEMITÉRIO	450.000,00		
1122010102	OUTRAS TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00		
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			66.735.300,00
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		36.525.300,00	
1215000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	36.525.300,00		
1215010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	36.525.300,00		
1215011000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	33.052.200,00		
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	33.052.200,00		
1215011101	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	19.152.200,00		
1215011102	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.900.000,00		
1215012000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	3.293.100,00		
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	3.293.100,00		
1215012101	CPSSS DO SERVIDOR INATIVO - PLANO FINANCEIRO	3.287.100,00		
1215012102	CPSSS DO SERVIDOR INATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.000,00		
1215013000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	180.000,00		
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	180.000,00		
1215013101	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	170.000,00		
1215013102	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.000,00		
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		30.210.000,00	
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.210.000,00		
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.210.000,00		
1241500100	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	30.210.000,00		
1241500101	CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	30.210.000,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			14.955.000,00
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		160.000,00	
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	160.000,00		
1311010000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	160.000,00		
1311011000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	160.000,00		
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	160.000,00		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		14.795.000,00	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.795.000,00		
1321004101	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- FINANCEIRO	805.000,00		
1321004102	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	9.500.000,00		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.490.000,00		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.490.000,00		
1321010101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PMP	350.000,00		
1321010102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	350.000,00		
1321010103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNS	200.000,00		
1321010104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	665.000,00		
1321010105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	470.000,00		
1321010107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS - FMAS	160.000,00		
1321010110	REMUNERAÇÃO DE DEP. VINCULADOS A REC. DE CONVÊNIOS	185.000,00		
1321010111	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS INFRA	420.000,00		
1321010112	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ESTADUAL	1.100.000,00		
1321010113	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS UNIÃO	230.000,00		
1321010115	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.000,00		
1321010116	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - VINCULADOS - SAÚDE	345.000,00		
1321010117	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - VINCULADOS - OUTROS RENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO	1.000,00		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			679.177.800,00
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		401.991.900,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei



Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171100000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	248.010.000,00		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	248.000.000,00		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	230.000.000,00		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	230.000.000,00		
1711511101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	230.000.000,00		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	18.000.000,00		
1711512100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	18.000.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00		
1711520101	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.652.000,00		
1712510000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	52.000,00		
1712510100	COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	52.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	3.600.000,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	3.600.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	75.895.000,00		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	72.725.000,00		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.481.000,00		
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRI	9.481.000,00		
1713501102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.000.000,00		
1713501105	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	600.000,00		
1713501106	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	300.000,00		
1713501110	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	2.371.000,00		
1713501111	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	140.000,00		
1713501112	INCENTIVO FINANCEIRO DA ASP - CAPACITAÇÃO PONDERADA	5.000.000,00		
1713501114	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ASP	70.000,00		
1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	32.015.000,00		
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	32.015.000,00		
1713502101	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC - PRINCIPAL	18.600.000,00		
1713502102	SAMU 192	2.000.000,00		
1713502103	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - MAC	5.000,00		
1713502104	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	10.000,00		
1713502105	INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO MAC	11.400.000,00		
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.275.000,00		
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	28.275.000,00		
1713503101	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.800.000,00		
1713503102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00		
1713503103	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE	325.000,00		
1713503104	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	25.850.000,00		
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.450.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Assinatura em: https://eicce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0d1fb6b6-9408-4c52-99a5-19355bd3ba2b



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei



Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.450.000,00		
1713504101	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.450.000,00		
1713505000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	500.000,00		
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	500.000,00		
1713505101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	500.000,00		
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	4.000,00		
1713509100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRI	4.000,00		
1713509102	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO A FUNDO	4.000,00		
1713980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.170.000,00		
1713980100	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SA	3.170.000,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	15.019.000,00		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.486.000,00		
1714500100	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.486.000,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	2.350.000,00		
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.350.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	115.000,00		
1714530100	TRANSFERÊNCIA REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	115.000,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.068.000,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D	18.479.900,00		
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	45.000,00		
1715500101	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	45.000,00		
1715510101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF - PRINCIPAL	14.900.000,00		
1715520101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	3.534.900,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	3.806.000,00		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	3.806.000,00		
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	3.806.000,00		
1716500102	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	250.000,00		
1716500103	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	100.000,00		
1716500104	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	103.000,00		
1716500105	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	103.000,00		
1716500106	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	165.000,00		
1716500107	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	230.000,00		
1716500108	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	465.000,00		
1716500109	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	555.000,00		
1716500110	COMPONENTE - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	645.000,00		
1716500111	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	570.000,00		
1716500112	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	370.000,00		
1716500113	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO - PROCAD-SUAS	250.000,00		
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.050.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Assinado em: https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0d1fb6b6-9408-4c52-99a5-19355bd3ba2b



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4



Exercício: 2022

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1717990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	37.080.000,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
1719610101	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		161.927.400,00	
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	155.900.000,00		
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	114.000.000,00		
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	114.000.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	41.250.000,00		
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	41.250.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	410.000,00		
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	410.000,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	240.000,00		
1721530100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	240.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.651.400,00		
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.651.400,00		
1723500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.651.400,00		
1723500101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS	1.165.000,00		
1723500103	CONTRAPARTIDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	486.400,00		
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.021.000,00		
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.021.000,00		
1724510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.021.000,00		
1724510101	TRANSF. DE CONVÊNIO ESTADO DEST. A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.021.000,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.355.000,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.355.000,00		
1729990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.355.000,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		115.258.500,00	
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO	115.258.500,00		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	115.258.500,00		
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	115.258.500,00		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			56.673.761,92
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.042.661,92	
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.042.661,92		
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.042.661,92		
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.042.661,92		
1911010101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA [TRANSITO]	1.042.661,92		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.842.000,00	
1922000000	RESTITUIÇÕES	5.827.000,00		
1922142000	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	5.827.000,00		
1922142010	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMP	5.820.000,00		
1922142050	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	3.000,00		
1922142060	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMDCA	4.000,00		
1928029104	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS - FINANCEIRO	15.000,00		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		49.789.100,00	
1990031100	COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E OS RPPS - PRINCIPAL	4.500.000,00		
1999000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.289.100,00		
1999990000	OUTRAS RECEITAS	45.289.100,00		
1999992000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	45.289.100,00		
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	45.289.100,00		
1999992101	OUTRAS RECEITAS	45.000.000,00		
1999992102	TAXA LINHA CONSIGNADO CAIXA	15.000,00		
1999992103	TAXA LINHA CONSIGNADO SANTANDER	5.000,00		